

**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (INTEGRAÇÃO) que autoriza a OPERAÇÃO, do empreendimento nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS**SUBSECRETÁRIO(A):** JOSE BENTO DA ROCHA**SUPERINTENDENTE(A):** IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**Processo:** 20243305**Nº Licença** 2026707**Válida até:** 06/04/2036

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DESTA LICENÇA QUALIFICA ESTE EMPREENDIMENTO COMO SUSTENTÁVEL, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR**CPF/CNPJ:** 10.280.768/0001-10**NOME/RAZÃO SOCIAL:** RESÍDUO ZERO AMBIENTAL**EMPREENDIMENTO****NOME:** RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A**ENDEREÇO:** ROD GO 219 SENTIDO GUAPO A ARAGOIANIA KM 12 A MARGEM A DIREITA FAZ SERRINHA, GUAPÓ (GO)**IMÓVEIS**

GO-5209200-C21E.6CD4.F112.47EB.94BE.1332.457E.3928

ATIVIDADES LICENCIADAS**ATERROS SANITÁRIOS** Produção (t/dia): 2.215,00 - Classe 6**TRATAMENTO DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE PARA A REDUÇÃO DA CARGA MICROBIANA (AUTOCLAVE, DESINFECÇÃO QUÍMICA OU MICROONDAS, ENTRE OUTROS, EXCETO DISPOSIÇÃO FINAL)** Capacidade instalada (t/dia): 6,66 - Classe 3**TRATAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS** Capacidade instalada (l/s): 13,88 - Classe 4**ATERRO E ESTOCAGEM DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS COM OU SEM SOLIDIFICAÇÃO.** Área Total (ha): 29.400,00 - Classe 6**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS****Nome** ROBSON MARTINS OLIVEIRA **CPF** 016.029.521-16**Conselho** CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA **Registro** 20893/D-GO**Nome** MARCOS ALCOFORADO MARANHÃO SÁ **CPF** 792.751.411-34**Conselho** CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA **Registro** 0706427653**Nome** ALAN PIERRE DE ESPINDULA VIEIRA **CPF** 040.205.256-09**Conselho** CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA **Registro** 1400356504**Nome** CELSO RIBEIRO BARBOSA **CPF** 016.356.496-50**Conselho** CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA **Registro** 150140/D**AUTORIZAÇÕES**

FICA AUTORIZADA A INTERVENÇÃO EM CURSO D'ÁGUA PARA FINS DE RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO NOS PONTOS DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DESTINADAS AO DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL, DESDE QUE NÃO HAJA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICAM AUTORIZADAS AS AÇÕES DE MANEJO NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS DEGRADADAS.

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADOS DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DE SISTEMA(S) DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POR MEIO DA QUEIMA DE COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS (GERADORES).

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DE PÁTIO(S) DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DE PÁTIO(S) PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DE ESCRITÓRIO(S) E ALMOXARIFADO(S).

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DE COZINHA E/OU REFEITÓRIO

FICA AUTORIZADA A OPERAÇÃO DE PONTO(S) DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TEMPORÁRIOS OU PERMANENTES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO AÉREO MENOR QUE 15 M³.

FICA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DESTINADAS AO DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL, DESDE QUE NÃO HAJA REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL.

ESTA LICENÇA APROVA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE ATERRO E ESTOCAGEM DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

FICA AUTORIZADA A ATIVIDADE DE SOLIDIFICAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA CARACTERIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, DESDE QUE SIGA CRITÉRIOS DE SEGURANÇA PREVISTOS NO PROJETO EXECUTIVO.

ESTA LICENÇA AUTORIZA, EM FACE DA INTEGRAÇÃO DE LICENÇA ANTERIOR, A IMPLANTAÇÃO DAS SEGUINTE UNIDADES:

- IMPLANTAÇÃO DE 12 VALAS DESTINADAS À DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE I, COM VOLUME TOTAL DE 138.000 M³;
- IMPLANTAR AS ESTRUTURAS DESTINADAS AO RECEBIMENTO DE RESÍDUOS CLASSE II COM CAPACIDADE DE ATÉ 2.215 TONELADAS/DIA;
- IMPLANTAR A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 15 M³/H;
- IMPLANTAR A UNIDADE DE TRATAMENTO DE RSS COMPOSTA POR DUAS AUTOCLAVES COM CAPACIDADE NOMINAL DE 1.400 KG/HORA;
- UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) COM CAPACIDADE DE 50 TONELADAS/DIA;
- IMPLANTAR SISTEMA DE CAPTAÇÃO E QUEIMA ATIVA CENTRALIZADA DE BIOGÁS;
- IMPLANTAR SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO, BALANÇA RODOVIÁRIA E REGISTRO DE ORIGEM, TIPOLOGIA E QUANTIDADE DE RESÍDUOS RECEBIDOS.

VEDAÇÕES

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ZONA(S) DE AMORTECIMENTO DE UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE DOMÍNIO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ÁREA(S) DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE NO INTERIOR DA ZONA DE AMORTECIMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO DEFINIDA EM PLANO DE MANEJO OU, NA AUSÊNCIA DESTA, NO LIMITE DE ATÉ 2.000 (DOIS MIL) METROS DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE NO INTERIOR DE RESERVA(S) PARTICULAR(ES) DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN) ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 2.000 (DOIS MIL) METROS DE MONUMENTO(S) OU PAISAGEM(ENS) NATURAL(IS) NOTÁVEL(IS) (CACHOEIRA, CÂNION, PRAIA DE RIO OU PONTO TURÍSTICO NÃO DEFINIDO COMO UNIDADE DE CONSERVAÇÃO), DEFINIDOS COMO DE ESPECIAL PROTEÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 23, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE A UMA DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 250 METROS DE CAVIDADES NATURAIS SEM A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A AUSÊNCIA DE CAVIDADES NATURAIS SUBTERRÂNEAS.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ÁREA(S) DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) EM RESERVA LEGAL (RL).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SÍTIO(S) E MONUMENTO(S) DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, PALEONTOLÓGICO, HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM TERRITÓRIO(S) QUILOMBOLA(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ASSENTAMENTO(S) RURAL(IS).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE DENTRO DO(S) LIMITE(S) DE ZONA(S) DE PROTEÇÃO E/OU ÁREA DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A DUTO(S) E/OU CANAL(AIS), INCLUINDO SUA(S) FAIXA(S) DE SERVIDÃO (OLEODUTO, GASODUTO, POLIDUTO, CARBODUTO, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, MINERODUTO, ADUTORAS, CABOS SUBTERRÂNEOS E OUTROS) PRÉ-EXISTENTE(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A RODOVIA(S), ESTRADA(S) E ACESSO(S) PRÉ-EXISTENTE(S), E SUA(S) FAIXA(S) DE SERVIDÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A FERROVIA(S) PRÉ-EXISTENTE(S), E SUA(S) FAIXA(S) DE SERVIDÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A LINHA(S) DE TRANSMISSÃO PRÉ-EXISTENTE(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A BARRAGEM(ENS) E RESERVATÓRIO(S) PRÉ-EXISTENTE(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM COM TORRES DE COMUNICAÇÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A PROJETO(S) PREVISTO(S) EM PLANO(S) E OU PROGRAMA(S) GOVERNAMENTAL(IS) APROVADO(S).

FICA VEDADA A DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PROPRIETÁRIO.

FICA VEDADO O ABANDONO DAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO QUE FORAM DESMOBILIZADAS E QUE NÃO TIVERAM DESTINAÇÃO ALTERNATIVA.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO (DESTINAÇÃO FINAL) DE EFLUENTES, INCLUSIVE ESGOTO DOMÉSTICO, EM CURSOS D'ÁGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

FICA VEDADA A DESTINAÇÃO DIRETA DOS EFLUENTES, INCLUINDO O ESGOTO SANITÁRIO, EM FOSSA RUDIMENTAR, POÇOS, BURACOS OU QUALQUER OUTRA FORMA QUE NÃO OCORRA O TRATAMENTO PRÉVIO.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO (DESTINAÇÃO FINAL) DE EFLUENTES, INCLUSIVE ESGOTO SANITÁRIO, EM CURSOS D'ÁGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

FICA VEDADO, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, A QUEIMA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS A CÉU ABERTO.

FICA VEDADA A ADOÇÃO DE MÉTODOS CONSTRUTIVOS QUE POSSAM PROVOCAR A DESESTABILIZAÇÃO OU DANOS AO PATRIMÔNIO DE TERCEIROS.

FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENHIMENTO SE ESTA ENVOLVER A AQUISIÇÃO, DESAPROPRIAÇÃO OU ARRENDAMENTO DE TERRAS.

FICA VEDADO, DURANTE A INSTALAÇÃO DO EMPREENHIMENTO, A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM PRODUTOS PERIGOSOS CONFORME DEFINIDO EM NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM KIT DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL COMPATÍVEL COMO O TIPO E QUANTIDADE DE PRODUTO TRANSPORTADO.

FICA VEDADA A INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENHIMENTO CASO ESTA IMPLIQUE NA MIGRAÇÃO DE PESSOAS E TRABALHADORES E CONSEQUENTE AUMENTO DA PRESSÃO SOBRE OS SERVIÇOS PÚBLICOS.

FICA VEDADA A UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS PARA O DESMONTE DE ROCHAS.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS PROVENIENTES DA QUEIMA DE COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS, LÍQUIDOS OU GASOSOS POR OUTROS MECANISMOS QUE NÃO SEJA CHAMINÉ.

FICA VEDADA A UTILIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE OU MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS-PRIMAS E/OU OUTRAS FONTES RADIOATIVAS.

FICA VEDADA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS.

FICA VEDADO O ABANDONO DO EMPREENHIMENTO SEM A APROVAÇÃO DE PLANO DE DESATIVAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, CONFIGURANDO ATO ILÍCITO ADMINISTRATIVO SUJEITO ÀS SANÇÕES LEGAIS.

FICA VEDADO, DURANTE A INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM PRODUTOS PERIGOSOS, CONFORME DEFINIDO EM NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM KIT DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL COMPATÍVEL COM O TIPO E QUANTIDADE DE PRODUTO TRANSPORTADO.

CONDICIONANTES GERAIS

- 1 A PRESENTE LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO, AS QUAIS SÃO CONSIDERADAS VERÍDICAS, FICANDO ESTABELECIDO QUE A INVERACIDADE DAS INFORMAÇÕES LEVARÁ AO CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
- 2 A PRESENTE LICENÇA NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
- 3 A SEMAD DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM SITUAÇÕES DE IMPACTOS AMBIENTAIS RESULTANTES DE INTERVENÇÕES EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DERRAMAMENTOS DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS NO SOLO OU CORPOS D'ÁGUA, EVENTOS DE MORTALIDADE DE PEIXES NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO EMPREENHIMENTO, INCÊNDIOS, ENTRE OUTRAS AÇÕES ADVINDAS DA OPERAÇÃO DO EMPREENHIMENTO.
- 4 A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DA LICENÇA.
- 5 A UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE EMPRÉSTIMO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENHIMENTO SOMENTE PODERÁ OCORRER A PARTIR DE ÁREAS LICENCIADAS.
- 6 DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DA LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NO LOCAL DO EMPREENHIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.
- 7 EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE, A SEMAD PODERÁ ESTABELECEER NOVAS EXIGÊNCIAS.
- 8 EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENHIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE 30 DIAS.
- 9 EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
- 10 ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUE NÃO SEJAM AS EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADAS.
- 11 FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHOS DE ACESSO AO EMPREENHIMENTO, INCLUSIVE NA APP
- 12 FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENHIMENTO EM SÍTIOS QUE CONTEMPLAM PAISAGENS TOMBADAS, PAISAGENS NATURAIS RECONHECIDAS OFICIALMENTE, SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.
- 13 FICA VEDADO O CARREAMENTO DE SEDIMENTOS PARA CURSOS D'ÁGUA.

- 14 INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS, CUMPRIDO O DEVIDO PROCESSO LEGAL E RESPEITADO O DIREITO DE AMPLA DEFESA.
- 15 O ENCERRAMENTO OU SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES SÓ PODERÁ OCORRER APÓS A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, SENDO OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 DIAS ANTES DA PARALISAÇÃO, DE UMA PROPOSTA DETALHADA PARA O DESCOMISSIONAMENTO DAS ATIVIDADES, BEM COMO DE AÇÕES DE CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS OU QUE PRECISEM PERMANECER CONTROLADAS OU MONITORADAS. ESSAS MEDIDAS DEVEM SER ADOTADAS COM O OBJETIVO DE EVITAR DANOS AMBIENTAIS OU A GERAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL DURANTE E APÓS A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES.
- 16 ORIENTAR OS COLABORADORES SOBRE AS PRÁTICAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, ABRANGENDO A DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS, A MANUTENÇÃO DE UMA BOA RELAÇÃO COM A COMUNIDADE, A PROTEÇÃO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS E CAVIDADES NATURAIS, A CONSERVAÇÃO DOS HABITATS E OUTRAS AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E GARANTAM SUSTENTABILIDADE.
- 17 OS IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM SIDO CONSIDERADOS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DEVERÃO SER COMUNICADOS IMEDIATAMENTE À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO NECESSÁRIAS.
- 18 PARA O CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES OS RELATÓRIOS, LAUDOS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO SER ASSINADOS PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART (SEMPRE QUE APLICÁVEL).
- 19 PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO EMPREENDIMENTO.
- 20 QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, DENTRO OU FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA), DEVERÁ SER ANTECIPADAMENTE COMUNICADA À SEMAD, ACOMPANHADA DE UMA ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DAS ALTERAÇÕES, SENDO QUE ANTES DE SUA IMPLEMENTAÇÃO, SERÁ NECESSÁRIO SOLICITAR NO SISTEMA IPÊ A LICENÇA DE AMPLIAÇÃO/ALTERAÇÃO OU A DISPENSA, CONFORME ARTIGO 13º, §§ 2º E 3º, PARA AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PELA SEMAD.
- 21 REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 22 A INSTALAÇÃO E/OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DEVE SER ASSISTIDA DIRETAMENTE POR UM TÉCNICO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, COM A ANOTAÇÃO EM SEU CONSELHO DE CLASSE, E SER MANTIDO NÚMERO SUFICIENTE DE FUNCIONÁRIOS COM ATRIBUIÇÕES PARA REALIZAREM AS TAREFAS DE MANUTENÇÃO DO PROJETO.
- 23 A OPERAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS DEVE SER ASSISTIDA DIRETAMENTE POR UM TÉCNICO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, COM A ANOTAÇÃO EM SEU CONSELHO DE CLASSE, E SER MANTIDO NÚMERO SUFICIENTE DE FUNCIONÁRIOS COM ATRIBUIÇÕES PARA REALIZAREM AS TAREFAS DE MANUTENÇÃO DO PROJETO.
- 24 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE EM RELAÇÃO AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, DA IMPLANTAÇÃO DO(S) PONTO(S) DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO AÉREO MENOR QUE 15 M³. CONSIDERAR, MINIMAMENTE, AS SEGUINTE NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR: 15461:27, 15776-1:29, 16764:2019, 5419:2018, 5580:2015, 17505:2015, 15216:2010, 15512:2020, 16.931:2021, 14605:2020, 15428:2014, 14639:2014, SUAS SÉRIES E ATUALIZAÇÕES.
- 25 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DESCARTE DE RESÍDUOS LABORATORIAIS. PRAZO: EM ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
- 26 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, DEMONSTRANDO TODAS AS AÇÕES RELACIONADAS À COMUNICAÇÃO SOCIAL, INCLUINDO O REGISTRO DE RECLAMAÇÕES E AS MEDIDAS ADOTADAS PARA A RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
- 27 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS PISOS DO LABORATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS. PRAZO: EM ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
- 28 APRESENTAR, ANUALMENTE, O RELATÓRIO CONTEMPLANDO A CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS DO MONITORAMENTO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA (MONITORAMENTO SEMESTRAL).
- 29 APRESENTAR, ANUALMENTE, O RELATÓRIO CONTEMPLANDO A CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS DO MONITORAMENTO DA ÁGUA SUPERFICIAL DOS CURSOS HÍDRICOS EXISTENTES NO RAIO DE 500 METROS.
- 30 APRESENTAR, ANUALMENTE, RELATÓRIO TÉCNICO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO DEMONSTRANDO O PLANTIO E MANEJO DA CERCA VIVA ARBUSTIVA (CINTURÃO VERDE) A SER PLANTADO AO REDOR DO PERÍMETRO DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
- 31 COMPROVAR, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO, A IMPLANTAÇÃO DOS POÇOS DE MONITORAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO (MÍNIMO 3 POÇOS), COM A RESPECTIVA ART E DE ACORDO COM A NBR 15.495-1 QUE EXIGE QUE SEJAM COLETADAS AMOSTRAS DE SOLO E ELABORADO UM MODELO CONCEITUAL ANTES DE SE FAZER UM PROJETO DE INSTALAÇÃO DO PM. DEVERÁ SER DEFINIDA UMA ZONA ALVO DO MONITORAMENTO DO SOLO/ÁGUA, VISTO QUE SE O POÇO FOR INSTALADO POSICIONADO EM MAIS DE UMA UNIDADE HIDROESTRATIGRÁFICA DIFERENTE (EX.: ATERRO, ARGILA ORG NICA, ARGILA PLÁSTICA, SILTE ARENOSO E AREIA FINA A MÉDIA) NENHUMA INFORMAÇÃO DESSE POÇO PODE-SE RELACIONAR COM QUALQUER DAS UNIDADES HIDROESTRATIGRÁFICAS ATRAVESSADAS POR ELE, PORTANTO O POÇO NÃO PODERÁ SER DE SEÇÃO LONGA, DEVENDO SER DIMENSIONADO PARA AS CARACTERÍSTICAS DO MEIO FÍSICO DA ÁREA A SER IMPLANTADA. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
- 32 DURANTE A REALIZAÇÃO DOS MONITORAMENTOS, EM CASO DE HAVER INCONFORMIDADE DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO PARA EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, RUÍDOS, QUALIDADE DA ÁGUA SUBTERRÂNEA E OUTROS ASPECTOS RELACIONADOS À OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, ADOTAR, IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, MEDIDAS PARA ADEQUAÇÃO DA SITUAÇÃO AOS LIMITES TOLERANTES DEFINIDOS EM NORMAS VIGENTES E APRESENTAR, NO PRAZO DE 60 DIAS, O RELATÓRIO DEMONSTRANDO AS MEDIDAS ADOTADAS PARA ADEQUAÇÃO.
- 33 EM CASO DE ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE, REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, PLANO DE DESATIVAÇÃO. O MESMO DEVE CONTER AS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL A SEREM REALIZADAS EM TODAS AS ÁREAS QUE FORAM UTILIZADAS PELO EMPREENDIMENTO.
- 34 ESTA LICENÇA NÃO REGULARIZA O EMPREENDIMENTO CASO TENHA OCORRIDO A ABERTURA DE ACESSO(S) SEM PAVIMENTAÇÃO PARA USO PERMANENTE COM ATERRAMENTO DE CURSO D'ÁGUA PARA VIABILIZAR A PASSAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.

- 35 ESTA LICENÇA NÃO REGULARIZA O EMPREENDIMENTO CASO TENHA OCORRIDO A EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.
- 36 EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, NAQUILO QUE COUBER, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM O PROJETO APRESENTADO NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, RESPEITANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANTAS E ESTUDOS AMBIENTAIS APROVADOS. QUALQUER ALTERAÇÃO DE LAYOUT, CAPACIDADE OPERACIONAL, TECNOLOGIA EMPREGADA OU INCLUSÃO DE NOVAS UNIDADES DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, PODENDO ENSEJAR NOVO LICENCIAMENTO.
- 37 EXECUTAR A INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SOLIDIFICAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS CONFORME PROJETO EXECUTIVO.
- 38 EXECUTAR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC) GERADOS DURANTE EVENTUAIS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, GARANTINDO DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA.
- 39 IMPLANTAR PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS CONTEMPLANDO VAZAMENTOS, INCÊNDIOS, ACIDENTES COM RESÍDUOS PERIGOSOS E FALHAS OPERACIONAIS.
- 40 IMPLANTAR PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE GASES, ODORES E ESTABILIDADE GEOTÉCNICA DAS ESTRUTURAS.
- 41 IMPLANTAR REDE DE MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, SUPERFICIAIS E DO SOLO, CONFORME PREVISTO NO ESTUDO AMBIENTAL.
- 42 IMPLANTAR SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL PARA AS FASES DE OBRA E INSTALAÇÃO, CONTEMPLANDO MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, RUÍDO, POEIRA, EROÇÃO, ASSOREAMENTO E CARREAMENTO DE SEDIMENTOS, CONFORME PREVISTO NO ESTUDO AMBIENTAL.
- 43 IMPLANTAR SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL PROVISÓRIO E DEFINITIVO, DE MODO A EVITAR EROÇÕES, CARREAMENTO DE SÓLIDOS E INTERFERÊNCIAS EM ÁREAS ADJACENTES.
- 44 IMPLANTAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO DO PISO DO LABORATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS.
- 45 IMPLEMENTAR CINTURÃO VERDE EM TODO PERÍMETRO DA ÁREA ONDE ESTÃO INSERIDOS OS PROJETOS. A CERCA VIVA ARBUSTIVA OU ARBÓREA AO REDOR DO PERÍMETRO DO EMPREENDIMENTO DEVERÁ POSSUIR ALTURAS DIFERENCIADAS, FORMANDO UMA BARREIRA COMPACTADA, PARA MINIMIZAÇÃO DE IMPACTOS RELATIVOS À VIZINHANÇA, VENTOS DOMINANTE E ESTÉTICA.
- 46 INCLUIR NO PROJETO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE SOLIDIFICAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS.
- 47 INSTALAR E MANTER CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A COMUNIDADE EM FUNCIONAMENTO 24H (PREFERENCIALMENTE ONLINE), COM REGISTRO DAS SOLICITAÇÕES E RESPOSTAS À COMUNIDADE. O REGISTRO DAS COMUNICAÇÕES DEVERÁ SER MANTIDO NO EMPREENDIMENTO E PODERÁ SER SOLICITADO PELA SEMAD A QUALQUER TEMPO À TÍTULO DE FISCALIZAÇÃO.
- 48 NO MONITORAMENTO DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA, CASO SEJA IDENTIFICADA CONCENTRAÇÃO ACIMA DOS LIMITES DE INVESTIGAÇÃO ESTABELECIDOS NA CONAMA Nº 420/2009, DEVERÁ SER APRESENTADA, NO PRAZO DE 90 DIAS, INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL DETALHADA E ANÁLISE DE RISCO, CONFORME PROCEDIMENTOS DA NBR 15515-3, NBR 15847, NBR 16434, NBR 15495-1, NBR 16210. A INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL DETALHADA DEVERÁ BUSCAR IDENTIFICAR E SEGUIR COM A INVESTIGAÇÃO COM UM GRAU DE DETALHE APROPRIADO PARA ENTENDER O FLUXO DOS CONTAMINANTES NA ÁREA. DEVERÁ SER REALIZADA UMA AMOSTRAGEM DE SOLO DE PERFIL COMPLETO (ASPC) PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS DA ÁREA ESTUDADA A FIM DE DELIMITAR E QUANTIFICAR AS MASSAS DAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS DE INTERESSE, CONSIDERANDO AS DIFERENTES FASES EM QUE SE ENCONTRAM, BEM COMO REALIZAR A CARACTERIZAÇÃO DO TRANSPORTE DAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS DE INTERESSE NAS DIFERENTES UNIDADES HIDROESTRATIGRÁFICAS E SUA EVOLUÇÃO NO TEMPO PARA SUBSIDIAR A AVALIAÇÃO REPRESENTATIVA E CARACTERIZAR OS CENÁRIOS DE EXPOSIÇÃO NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE RISCO.
- 49 O EMPREENDIMENTO DEVE CONSIDERAR A COMPATIBILIDADE ENTRE RESÍDUOS PERIGOSOS, SEUS RECIPIENTES E LOCAIS DE ARMAZENAMENTO, VISANDO GARANTIR UM ATERRAMENTO SEGURO.
- 50 REALIZAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, PLANO DE DESATIVAÇÃO. O MESMO DEVE CONTER AS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL A SEREM REALIZADAS EM TODAS AS ÁREAS QUE FORAM UTILIZADAS PELO EMPREENDIMENTO.
- 51 VERIFICADA A OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS ECONÔMICOS CAUSADOS A TERCEIROS, O EMPREENDEDOR DEVERÁ PROCEDER COM A DEVIDA INDENIZAÇÃO MEDIANTE PRÉVIA NEGOCIAÇÃO, IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD.

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO, FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO(S) MUNICÍPIO(S) AFETADO(S)

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 52 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A PRIORIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
- 53 DIVULGAR POR MEIO DE RÁDIOS LOCAIS, JORNAIS LOCAIS, CARTILHAS, FOLDERS, SITE DA EMPRESA, SINE E/OU OUTROS, EM LINGUAGEM ADEQUADA AO PÚBLICO LOCAL, INFORMAÇÕES SOBRE AS OPORTUNIDADES E POSSIBILIDADES DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
- 54 PRIORIZAR A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 55 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO
- 56 CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DA AID, POR MEIO DA CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL DA POPULAÇÃO.
- 57 DIVULGAR TEMAS E QUESTÕES AMBIENTAIS ENTRE OS COLABORADORES; FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO E A PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÕES PARA PROBLEMAS OU IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS. ESTIMULAR A CRIATIVIDADE E FORNECER MOMENTOS DE DIVULGAÇÃO DE TALENTOS; E SENSIBILIZAR OS COLABORADORES PARA QUESTÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS.

58 ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO DE UMA POSTURA ECOLÓGICA INDIVIDUAL E COLETIVA, VISANDO À PRODUÇÃO DE REFLEXOS TANTO EM QUESTÕES PRÁTICAS E COTIDIANAS - TAIS COMO DIMINUIÇÃO DE DESPERDÍCIOS, REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM DE MATERIAIS -, COMO EM QUESTÕES MAIS ABRANGENTES, VISANDO À CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE PARA BENEFÍCIO DAS GERAÇÕES ATUAIS E FUTURAS.

59 EXECUTAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA (PEAC) CONTEMPLANDO MINIMAMENTE O ART. 225 DA CF/88; A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PNEA/1999; LEI ESTADUAL Nº 16.586/2009 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN 002/2012-IBAMA.

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

60 A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER FEITA MEDIANTE A EMISSÃO DO MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (MTR).

61 A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM PRODUTOS QUÍMICOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO OU NA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO DEVERÃO SER INFORMADAS IMEDIATAMENTE À SEMAD E AS MEDIDAS PARA CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DEVERÃO SER ADOTADAS IMEDIATAMENTE.

62 ACONDICIONAR ADEQUADAMENTE OS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS NA ATIVIDADE, INCLUINDO EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS, ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO, AGROTÓXICOS OBSOLETOS, BATERIAS, LÂMPADAS FLUORESCENTES, PRODUTOS QUÍMICOS VENCIDOS, SOLVENTES E OUTROS RESÍDUOS QUE OFEREÇAM RISCO AMBIENTAL, EM LOCAL COBERTO, IMPERMEABILIZADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES

63 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PGRS DESENVOLVIDO AO LONGO DOS ANOS DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DA ATIVIDADE. DEVERÁ SER APRESENTADA UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL.

64 APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPROVANDO O ACONDICIONAMENTO ADEQUADO DOS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS, COMO EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS, ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO, AGROTÓXICOS OBSOLETOS, BATERIAS, LÂMPADAS FLUORESCENTES, PRODUTOS QUÍMICOS VENCIDOS, SOLVENTES E OUTROS RESÍDUOS QUE REPRESENTEM RISCO AO MEIO AMBIENTE. OS RESÍDUOS DEVEM SER ARMAZENADOS EM LOCAL COBERTO, IMPERMEABILIZADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES, GARANTINDO SEGURANÇA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL.

65 COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD A OCORRÊNCIA DE QUAISQUER VAZAMENTOS DE ÓLEOS OU COMBUSTÍVEIS OU OUTROS ACIDENTES, RESPONSABILIZANDO-SE PELA ADOÇÃO IMEDIATA DE MEDIDAS PARA CONTROLE DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL E PARA O SANEAMENTO DAS ÁREAS IMPACTADAS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELA SEMAD.

66 FICA VEDADO, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, A QUEIMA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS A CÉU ABERTO.

67 GERENCIAR ADEQUADAMENTE, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM. OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

68 GERENCIAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS DURANTE AS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO EM CONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE E O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), QUE DEVERÁ SER ELABORADO E IMPLEMENTADO PELO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO. DESTACA-SE QUE A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS POTENCIALMENTE RADIOATIVOS DEVE ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN).

69 REALIZAR A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS NAS OFICINAS DE MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS, COMO OS RESÍDUOS GERADOS EM FUNÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS (SAO), AS EMBALAGENS DE ÓLEOS E GRAXAS, ÓLEOS USADOS (ÓLEO QUEIMADO), ESTOPAS, EMBALAGENS CONTAMINADAS, DENTRE OUTROS, SOMENTE EM LOCAIS AUTORIZADOS A RECEBER ESSE TIPO DE RESÍDUO, OU POR MEIO DE EMPRESAS AUTORIZADAS E LICENCIADAS PARA ESSE FIM. DEVEM SER MANTIDAS NO EMPREENDIMENTO EVIDÊNCIAS (NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO, TERMO DE RECEBIMENTO, ETC.) DA DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DESTE TIPO DE RESÍDUOS.

70 SEGREGAR OS RESÍDUOS RECICLÁVEIS GERADOS NA ATIVIDADE E DESTINAR ADEQUADAMENTE, PREFERENCIALMENTE A COOPERATIVAS DA REGIÃO.

71 TODOS OS RESÍDUOS PERIGOSOS, SÓLIDOS E/OU SEMI-SÓLIDOS, GERADOS NO EMPREENDIMENTO, COMO OS RESÍDUOS GERADOS EM FUNÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS (SAO), LIMPEZA DOS TANQUES DE COMBUSTÍVEL, EMBALAGENS DE ÓLEOS E GRAXAS, ÓLEOS USADOS (ÓLEO QUEIMADO), ESTOPAS, DENTRE OUTROS, DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO EM LOCAIS DEVIDAMENTE LICENCIADOS OU AUTORIZADOS A RECEBER ESSE TIPO DE RESÍDUO, OU POR MEIO DE EMPRESAS AUTORIZADAS E LICENCIADAS PARA ESSE FIM.

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

72 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.

73 ESTABELECEER CANAIS PERMANENTES DE COMUNICAÇÃO COM A POPULAÇÃO, AO LONGO DE TODAS AS FASES DO LICENCIAMENTO E ENQUANTO HOUVER NECESSIDADE DE MONITORAMENTO.

74 EXECUTAR O PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (PCS) CONTEMPLANDO MINIMAMENTE O ART. 225 DA CF/88; A NORMA AMBIENTAL E SOCIAL 10 DO BM; E A 3ª DIRETRIZ DO GUIA DE PLANEJAMENTO DO FECHAMENTO DE MINA/IBRAM.

75 EXECUTAR TREINAMENTO DE PLANO DE TRÂNSITO E DIREÇÃO DEFENSIVA COM MOTORISTAS PRÓPRIOS E TERCEIROS COM O DEVIDO REGISTRO DE REALIZAÇÃO (RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, LISTAS DE PRESENÇA DOS TREINAMENTOS).

76 IMPLEMENTAR E EXECUTAR AS AÇÕES DO PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EM TODAS AS FASES DA VIDA ÚTIL DO EMPREENDIMENTO, DE FORMA CONTÍNUA, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 225 DA CF/88 ABRANGENDO OS PÚBLICOS INTERNO E EXTERNO INSERIDOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID).

77 MANTER ESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL QUE PERMITA A INTERAÇÃO COM A COMUNIDADE DA AID. O EMPREENDEDOR DEVERÁ MANTER MAPEAMENTO DE STAKEHOLDERS ATUALIZADO E REGISTROS DA GESTÃO SOCIAL REALIZADA PELA EQUIPE DE COMUNICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, LISTAS DE PRESENÇA DE EVENTOS E TREINAMENTOS). AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À COMUNICAÇÃO SOCIAL PODERÃO SER SOLICITADAS PELA SEMAD A QUALQUER TEMPO A TÍTULO DE FISCALIZAÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS.

78 PARTICIPAR/DESENVOLVER CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO EM COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM PÚBLICO INTERNO E EXTERNO, COM O DEVIDO REGISTRO DE REALIZAÇÃO (RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, LISTAS DE PRESENÇA DOS EVENTOS). AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À COMUNICAÇÃO SOCIAL PODERÃO SER SOLICITADAS PELA SEMAD A QUALQUER TEMPO À TÍTULO DE FISCALIZAÇÃO. PRAZO: UMA VEZ A CADA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

PROGRAMA DE INVESTIGAÇÃO, MONITORAMENTO E SALVAMENTO DO PATRIMÔNIO FOSSILÍFERO

79 FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM SÍTIOS E MONUMENTOS DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, PALEONTOLÓGICO, HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL TOMBADOS, REGISTRADOS E/OU VALORADOS PELO IPHAN, SEM ANUÊNCIA PRÉVIA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

80 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZOS E APRESENTANDO UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL

81 AS ANÁLISES DEVERÃO SER REALIZADAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATENDENDO AOS PADRÕES DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE PARA ENSAIOS LABORATORIAIS NBR ISO/IEC 17.025 EM SUA MAIS RECENTE EDIÇÃO. OS PROCEDIMENTOS DAS ANÁLISES QUÍMICAS DEVEM ATENDER AS DIRETRIZES APONTADAS E ESTABELECIDAS NO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, EM SUA MAIS RECENTE EDIÇÃO.

82 CADA AMOSTRA COLETADA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, SENDO ACOMPANHADA DE FICHA DE COLETA CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE AMOSTRAGEM E DO COORDENADOR (COM TELEFONE DE CONTATO), RESPONSÁVEL PELA COLETA, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA, DATA E HORA DA COLETA, NATUREZA DA AMOSTRA, IDENTIFICAÇÃO DO PONTO DE AMOSTRAGEM, MEDIDAS EFETUADAS EM CAMPO (TEMPERATURA, TURBIDEZ, PH, OD, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ORP/EH), CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS NAS ÚLTIMAS 24 HORAS E OUTRAS OBSERVAÇÕES QUE POSSAM AUXILIAR NA INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS. DEVERÁ SER FEITO O REGISTRO FOTOGRÁFICO DE CADA PONTO DE MONITORAMENTO.

83 OS REGISTROS DE RECLAMAÇÕES DA COMUNIDADE DEVEM SER ACOMPANHADOS E CONSIDERADOS NA MELHORIA CONTÍNUA DAS MEDIDAS MITIGADORAS, CORRETIVAS E/OU COMPENSATÓRIAS.

84 PARÂMETROS E SUBSTÂNCIAS ANALISADAS COM FREQUÊNCIA TRIMESTRAL: CLOROFILA A.

85 PARÂMETROS E SUBSTÂNCIAS ANALISADAS COM FREQUÊNCIA TRIMESTRAL: DENSIDADE DE CIANOBACTÉRIAS.

86 PARÂMETROS E SUBSTÂNCIAS ANALISADAS COM FREQUÊNCIA TRIMESTRAL: MATERIAIS FLUTUANTES, ÓLEOS E GRAXAS, SUBSTÂNCIAS QUE COMUNIQUEM GOSTO OU ODOR, CORANTES, RESÍDUOS SÓLIDOS OBJETÁVEIS, COLIFORMES TERMOTOLERANTES, DBO, OD, TURBIDEZ, COR VERDADEIRA, PH.

87 PARÂMETROS E SUBSTÂNCIAS ANALISADAS COM FREQUÊNCIA TRIMESTRAL: METAIS LISTADOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357.

88 PARÂMETROS E SUBSTÂNCIAS ANALISADAS COM FREQUÊNCIA TRIMESTRAL: PARÂMETROS INORGÂNICOS LISTADOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357.

89 PARÂMETROS E SUBSTÂNCIAS ANALISADAS COM FREQUÊNCIA TRIMESTRAL: PARÂMETROS ORGÂNICOS LISTADOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357, EXCETO PCBS, PESTICIDAS ORGANOCLORADOS E HIDROCARBONETOS.

90 REALIZAR O MONITORAMENTO DE ÁGUA SUPERFICIAL NA(S) FREQUÊNCIA(S) E NA MALHA AMOSTRAL APROVADA PELA SEMAD, CONSIDERANDO OS LIMITES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357.

91 SE OS MONITORAMENTOS INDICAREM ANOMALIAS NOS PARÂMETROS ANALISADOS, A EMPRESA DEVERÁ IMPLEMENTAR MEDIDAS CORRETIVAS, INDEPENDENTE DA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SEMAD. EM CASO DE NECESSIDADE DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE ABASTECIMENTO À COMUNIDADE EM DECORRÊNCIA DA REDUÇÃO DA VAZÃO E/OU CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA (EM COMUM ACORDO COM OS PROPRIETÁRIOS / ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, PODER PÚBLICO E ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO), O EMPREENDEDOR DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA ÀS COMUNIDADES/PROPRIEDADES IMPACTADAS NA SUA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA.

MEIO FÍSICO/BIÓTICO - AÇÕES PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD)

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

92 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NAS ÁREAS ONDE HOVE DESMOBILIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE APOIO SUBSIDIADO PELO MONITORAMENTO TRIMESTRAL DAS ÁREAS. O RELATÓRIO DEVE CONTER MINIMAMENTE: 1. A TAXA DE MORTALIDADE DOS INDIVÍDUOS DA FLORA; 2. A PRESENÇA DE BIOINDICADORES DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS. PRAZO: ANUAL APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO

93 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONCLUSÃO DAS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE TODAS AS ÁREAS DESTINAÇÃO DE MATERIAL EXCEDENTE UTILIZADAS PELO EMPREENDIMENTO. APRESENTAR A(S) METODOLOGIA(S) QUE SERÁ(ÃO) UTILIZADA(S), JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DE CADA MÉTODO, A LISTA DE INDIVÍDUOS DE QUE SERÃO PLANTADOS E O CRONOGRAMA DE AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MANEJO. PRAZO: APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO.

94 REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE TODAS AS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA DE APOIO QUE FORAM DESMOBILIZADAS E OU DAR DESTINAÇÃO ALTERNATIVA A ESSAS ÁREAS.

PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE VIAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

95 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E CONTROLE DE VIAS, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO E APRESENTANDO UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL

96 DEVE SER GARANTIDO QUE OS ACESSOS ÀS PROPRIEDADES RURAIS DO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO SEJAM PRESERVADOS INALTERADOS (A NÃO SER EM CASO DE MELHORIAS) TENDO EM VISTA O DIREITO À PRIVACIDADE E RESGUARDANDO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS E ROTINAS DOS SEUS RESIDENTES.

97 EFETUAR A MANUTENÇÃO DAS VIAS INSERIDAS NA ADA, INCLUINDO OS ACESSOS IMPACTADOS PELO EMPREENDIMENTO, EXECUTANDO O CASCALHAMENTO (QUANDO NECESSÁRIO), LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE (CANALETAS, ESCADAS DE ÁGUA, CAIXAS, MATA-BURROS, ETC).

98	IMPLANTAR E MANTER EM OPERAÇÃO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL NOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO UTILIZADOS PELO EMPREENDIMENTO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. SUGERE-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS: CANALETAS DE DRENAGEM, ESCADAS HIDRÁULICAS, CAIXAS RETENTORAS DE SÓLIDOS, BARRAGINHAS, CAMALHÃO, CURVAS EM NÍVEL, COBERTURA VEGETAL, DENTRE OUTRAS.
99	INSPECIONAR PERIODICAMENTE OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E DE EMPRESAS CONTRATADAS NO SENTIDO DE VERIFICAR A CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS.
100	INSTALAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE NOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO ABERTOS PELO EMPREENDIMENTO PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ANIMAIS SILVESTRES COM TELEFONE DE CONTATO E FAIXA DE RÁDIO PARA INFORMAÇÃO EM CASO DE ATROPELAMENTO DE FAUNA.
101	INSTALAR SINALIZAÇÃO INDICATIVA DE ADVERTÊNCIA E DE REGULAMENTAÇÃO NAS VIAS, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES. AS PLACAS INDICADORAS DA TRAVESSIA DE ANIMAIS E REDUTORES DE VELOCIDADE DEVERÃO SER INSTALADOS NOTADAMENTE NOS TRECHOS QUE ATRAVESSAM REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO E NAQUELES PRÓXIMOS ÀS TRAVESSIAS SOBRE CORPOS D'ÁGUA E ÀS COMUNIDADES.
102	MAPEAR DE FORMA CONTÍNUA OS PONTOS DE RISCO DE ACIDENTES E SEM SINALIZAÇÃO ADEQUADA INSERIDOS NA ADA, COM ATENÇÃO ESPECIAL AOS TRECHOS COM ACESSO DA COMUNIDADE E LOCAIS COM REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO E TRAVESSIA SOBRE CORPOS HÍDRICOS.
103	MONITORAR A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NAS VIAS INSERIDAS NA ADA COM REGISTRO E INVESTIGAÇÃO DE INCIDENTES E DE ACIDENTES, ENVOLVENDO, PARA QUALQUER ATIVIDADE DE TRANSPORTE DO EMPREENDIMENTO, VEÍCULOS PRÓPRIOS OU CONTRATADOS TRANSPORTANDO EMPREGADOS PRÓPRIOS OU SUBCONTRATADOS. OS DADOS REGISTRADOS E COLETADOS SERÃO UTILIZADOS PARA A INVESTIGAÇÃO DAS CAUSAS DOS ACIDENTES E PROPOSIÇÃO DE AÇÕES QUE MINIMIZEM A OCORRÊNCIA DE OUTROS ACIDENTES.
104	PROMOVER AÇÕES EDUCATIVAS ENVOLVENDO MOTORISTAS PRÓPRIOS E TERCEIROS QUE ATUAM NO COMPLEXO, INCLUINDO TREINAMENTO DE DIREÇÃO DEFENSIVA.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE EFLUENTES

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

105	APRESENTAR OS CERTIFICADOS DE DESTINAÇÃO FINAL EMITIDO PELAS EMPRESAS CONTRATADAS PARA A COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES TRATADOS.
106	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE GESTÃO DE EFLUENTES DESENVOLVIDO AO LONGO DOS ANOS DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DA ATIVIDADE. DEVERÁ SER APRESENTADA UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL.
107	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM OLEOSA QUE ABRANJA TODAS AS ÁREAS DO EMPREENDIMENTO COM POTENCIAL DE GERAÇÃO DE EFLUENTES OLEOSOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A RESPECTIVA ART.
108	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO E A CONFORMIDADE SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS GERADOS EM BANHEIROS, REFEITÓRIOS, VESTIÁRIOS E AFINS, DURANTE A INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
109	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DA MANUTENÇÃO E LIMPEZA PERIÓDICAS DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTES DOS LOCAIS QUE GERAM EFLUENTES SANITÁRIOS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
110	AS ANÁLISES QUÍMICAS DEVERÃO SER REALIZADAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATENDENDO AOS PADRÕES DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE PARA ENSAIOS LABORATORIAIS NBR ISO/IEC 17.025 EM SUA MAIS RECENTE EDIÇÃO. OS PROCEDIMENTOS DAS ANÁLISES QUÍMICAS ATENDERÃO ÀS DIRETRIZES APONTADAS E ESTABELECIDAS NO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, EM SUA MAIS RECENTE EDIÇÃO.
111	CASO OS MONITORAMENTOS INDICAREM ANOMALIAS NOS PARÂMETROS ANALISADOS, A EMPRESA DEVERÁ IMPLEMENTAR MEDIDAS CORRETIVAS, INDEPENDENTE DA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SEMAD. EM CASO DE NECESSIDADE DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE ABASTECIMENTO À COMUNIDADE EM DECORRÊNCIA DA REDUÇÃO DA VAZÃO E/OU CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA (EM COMUM ACORDO COM OS PROPRIETÁRIOS / ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, PODER PÚBLICO E ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO), O EMPREENDEDOR DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA ÀS COMUNIDADES/PROPRIEDADES IMPACTADAS NA SUA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA.
112	DURANTE A EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO DE EFLUENTES, EM CASO DE HAVER INCONFORMIDADE DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO, ADOTAR, IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, MEDIDAS PARA ADEQUAÇÃO DA SITUAÇÃO AOS LIMITES TOLERANTES DEFINIDOS EM NORMAS VIGENTES E APRESENTAR, NO PRAZO DE 60 DIAS, O RELATÓRIO DEMONSTRANDO AS MEDIDAS ADOTADAS PARA ADEQUAÇÃO.
113	EM CASO DE UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES INDIVIDUAIS DE AFASTAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS ESGOTOS SANITÁRIOS, COMO EXEMPLO BANHEIROS QUÍMICOS, SEGUIR AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS POR MEIO DA LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007 VISANDO ADOTAR AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DOS ESGOTOS SANITÁRIOS GERADOS.
114	FICA VEDADA A DESTINAÇÃO DIRETA DOS EFLUENTES, INCLUINDO O ESGOTO SANITÁRIO, EM FOSSA RUDIMENTAR, POÇOS, BURACOS OU QUALQUER OUTRA FORMA QUE NÃO OCORRA O TRATAMENTO PRÉVIO.
115	FICA VEDADO O LANÇAMENTO (DESTINAÇÃO FINAL) DE EFLUENTES, INCLUSIVE ESGOTO SANITÁRIO, EM CURSOS D'ÁGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.
116	MANTER EM OPERAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS (SAO) NA(S) ÁREA(S) COM POTENCIAL DE GERAÇÃO DE EFLUENTES OLEOSOS. CONSIDERAR, MINIMAMENTE, AS SEGUINTE NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 16.931:2021, 15594:2021, 14605:2020, SUAS SÉRIES E ATUALIZAÇÕES.
117	REALIZAR A ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE COLETA DESTINAÇÃO DE EFLUENTES DOMÉSTICOS, COM A IMPLANTAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS, FOSSAS ECOLÓGICAS, OU OUTROS MECANISMOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE EFLUENTES AMBIENTALMENTE ADEQUADOS, E APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUNTO COM DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO. PRAZO: 01 ANO.
118	REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS LIMPEZAS E MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS (SAO). VERIFICADA A INEFICIÊNCIA DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS.
119	REALIZAR MONITORAMENTO TRIMESTRAL (A CADA TRÊS MESES) DO EFLUENTE BRUTO E TRATADO CONFORME OS PARÂMETROS DEFINIDOS NA NBR 9897, RESOLUÇÃO CONAMA 430 E OUTRAS NORMAS DISPONÍVEIS.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS E QUALIDADE DO AR

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 120 A(S) MÁQUINA(S), VEÍCULO(S) E EQUIPAMENTO(S) UTILIZADO(S) PELO EMPREENDIMENTO DEVEM SER OPERADAS, CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE E COM AS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS EM DIA.
- 121 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO E APRESENTANDO UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL
- 122 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE DE EMISSÕES DE ODORES PROJETADO SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS E BIBLIOGRAFIA. O RELATÓRIO TÉCNICO DEVE CONTER, MINIMAMENTE: 1. O FLUXOGRAMA DO PROCESSO INDUSTRIAL; 2. A CARACTERIZAÇÃO DOS GASES EMITIDOS; 3. O PROJETO DO SISTEMA DE CONTROLE DE ODORES E SUA EFICIÊNCIA PROJETADA; 4. AS REFERÊNCIAS UTILIZADAS.
- 123 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE DOS PARÂMETROS PARTÍCULAS TOTAIS EM SUSPENSÃO (PTS), PARTÍCULAS INALÁVEIS (MP10), PARTÍCULAS INALÁVEIS FINAS (MP2,5), FUMAÇA (FMC), DIÓXIDO DE ENXOFRE (SO2), DIÓXIDO DE CARBONO (CO2) E MONÓXIDO DE CARBONO (CO) NOS PONTOS DE MONITORAMENTO DEFINIDOS PARA O EMPREENDIMENTO. O RELATÓRIO DEVE SEGUIR AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES E CONTER MINIMAMENTE: 1. OS MONITORAMENTOS DEVERÃO SER REGISTRADOS EM HORÁRIO COMERCIAL, COM O EMPREENDIMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO; 2. CONSTATADA A NÃO CONFORMIDADE DE QUALQUER UM DOS PARÂMETROS DEVERÃO SER ADOTADAS IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO; 3. METODOLOGIA ADOTADA (DE MONITORAMENTO E DE TRATAMENTO DOS DADOS), INCLUINDO A JUSTIFICATIVA DO TEMPO DE DURAÇÃO DE CADA MENSURAÇÃO E DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS; 4. AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DO DIA DAS MEDIÇÕES; 5. A DATA, HORÁRIO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS MEDIÇÕES. PRAZO: 1 VEZ A CADA 120 DIAS.
- 124 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DE EMISSÃO DE POEIRAS E PARTICULADOS NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO, INCLUINDO NOS ACESSOS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
- 125 COMPROVAR POR MEIO DE RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO QUE ATESTE POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART, IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE AO LONGO DE TRECHOS QUE CORTAM OU MARGEIAM NÚCLEOS HABITACIONAIS.
- 126 CONSTATADA A ATRAÇÃO DE FAUNA DEVIDO À OPERAÇÃO DA ATIVIDADE, FICA O EMPREENDIMENTO OBRIGADO A ADOTAR MEDIDAS CONTROLE NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO, ESTANDO AUTORIZADAS AS AÇÕES DE MANEJO DA FAUNA SILVESTRE, INCLUINDO A AVIFAUNA, QUANDO REALIZADAS POR OU SOB SUPERVISÃO PRESENCIAL DE PROFISSIONAL HABILITADO, INCLUINDO SUA CAPTURA E TRANSPORTE PARA FINS DE TRANSLOCAÇÃO E/OU TRATAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO E/OU DESTINAÇÃO PARA INSTITUIÇÕES PREVIAMENTE AUTORIZADAS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES A RECEBER ANIMAIS SILVESTRES.
- 127 DEVEM SUBSIDIAR AS AÇÕES DESSE PROGRAMA, ESTUDOS DIAGNÓSTICOS DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS E MODELO DE DISPERSÃO.
- 128 DURANTE A EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO DAS FONTES FIXAS DO EMPREENDIMENTO, EM CASO DE HAVER INCONFORMIDADE DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO, ADOTAR, IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, MEDIDAS PARA ADEQUAÇÃO DA SITUAÇÃO AOS LIMITES TOLERANTES DEFINIDOS EM NORMAS VIGENTES E APRESENTAR, NO PRAZO DE 60 DIAS, O RELATÓRIO DEMONSTRANDO AS MEDIDAS ADOTADAS PARA ADEQUAÇÃO.
- 129 EFETUAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE FORMA A MITIGAR OS RUÍDOS GERADOS E AS EMISSÕES VEICULARES.
- 130 EFETUAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, O MONITORAMENTO SEMESTRAL DAS FONTES FIXAS DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS DO EMPREENDIMENTO. DEVERÃO SER ANALISADOS OS PARÂMETROS DEFINIDOS NAS RESOLUÇÕES DO CONAMA. CASO NÃO EXISTA PARÂMETROS ESPECÍFICOS PARA A ATIVIDADE ESTABELECIDOS EM NORMAS E RESOLUÇÕES, MONITORAR OS SEGUINTE PARÂMETROS: CHUMBO, MONÓXIDO DE CARBONO, DIÓXIDO DE ENXOFRE, DIÓXIDO DE NITROGÊNIO E MATERIAL PARTICULADO. APRESENTAR RELATÓRIO ANUAL CONSOLIDANDO OS RESULTADOS OBTIDOS AO LONGO DOS ANOS DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
- 131 ESTABELECER VELOCIDADE MÁXIMA PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS NOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO.
- 132 FICA AUTORIZADA A UTILIZAÇÃO DE POLÍMEROS E/OU OUTRAS TECNOLOGIAS COM EVIDÊNCIAS NA REDUÇÃO DE POEIRA/MATERIAL PARTICULADO GERADO NAS VIAS.
- 133 IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE SISTEMA DE CONTROLE DE ODORES.
- 134 IMPLANTAR CORTINAS VEGETAIS NAS ÁREAS MAIS SENSÍVEIS, DE FORMA A MITIGAR O IMPACTO ÀS COMUNIDADES DO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO.
- 135 IMPLANTAR E MANTER CORTINA VEGETAL EM TORNO DO PÁTIO DE OPERAÇÕES ATÉ A DESATIVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
- 136 OS REGISTROS DE RECLAMAÇÕES DA COMUNIDADE DEVEM SER ACOMPANHADOS NO PROGRAMA E CONSIDERADOS NA MELHORIA CONTÍNUA DAS MEDIDAS MITIGADORAS, CORRETIVAS E/OU COMPENSATÓRIAS.
- 137 REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTROLE DE EMISSÃO DE POEIRAS E PARTICULADOS NO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE AO LONGO DOS ACESSOS. SUGERE-SE: A UMECTAÇÃO DE VIAS, REDUTORES DE VELOCIDADE, CORTINA VEGETAL DENTRE OUTRAS.
- 138 REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR COM FREQUÊNCIA ANUAL (1 AMOSTRA POR ANO) DAS ANÁLISES QUÍMICAS PARA DETERMINAÇÃO DOS METAIS NAS DIFERENTES FRAÇÕES AMOSTRADAS.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO DA HERPETOFAUNA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 139 AMPLIAR O CONHECIMENTO DA COMUNIDADE DE ANFÍBIOS E RÉPTEIS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
- 140 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA HERPETOFAUNA, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO

- 141 ATUALIZAR DADOS SOBRE AS ESPÉCIES RARAS E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS ESPÉCIES.
- 142 AVALIAR A ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA POPULACIONAL DAS POPULAÇÕES DAS ESPÉCIES PRESENTES NAS ÁREAS AMOSTRADAS ANTES, DURANTE E APÓS A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
- 143 AVALIAR OS IMPACTOS PROVOCADOS PELA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E PROPOR MEDIDAS VISANDO À MINIMIZAÇÃO E O CONTROLE DOS EFEITOS NEGATIVOS SOBRE AS ESPÉCIES DO GRUPO.
- 144 GERAR BASE DE DADOS PARA COMPARAÇÕES EM LONGO PRAZO.
- 145 INVENTARIAR E MONITORAR AS ESPÉCIES PRESENTES NA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) E NA ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI) DO EMPREENDIMENTO.
- 146 REALIZAR CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DA HERPETOFAUNA COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL. PARA CADA CAMPANHA TRIMESTRAL DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA HERPETOFAUNA DEVERÁ SER APRESENTADO UM RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARCIAL E UM RELATÓRIO DE CONSOLIDADO ATÉ 31 DE MARÇO DE CADA ANO.
- 147 REALIZAR LEVANTAMENTO QUALI-QUANTITATIVO DA FAUNA, INDICANDO AS PRINCIPAIS ESPÉCIES OCORRENTES NA REGIÃO, RELACIONANDO-AS AOS HABITATS DISPONÍVEIS NA ÁREA, COM DESTAQUE PARA AS ESPÉCIES ENDÊMICAS, DE VALOR ECOLÓGICO E ECONÔMICO, RARAS, AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO OU PROTEGIDAS POR LEGISLAÇÃO, IDENTIFICANDO E MAPEANDO OS HABITATS DE OCORRÊNCIA.
- 148 SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DOS PLANOS DE AÇÃO TERRITORIAIS (PAT), ASSIM COMO DOS PLANOS DE AÇÃO NACIONAIS (PANS).

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO DA AVIFAUNA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 149 AMPLIAR O CONHECIMENTO DA COMUNIDADE DE AVIFAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
- 150 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA AVIFAUNA, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.
- 151 ATUALIZAR DADOS SOBRE AS ESPÉCIES RARAS E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS ESPÉCIES.
- 152 AVALIAR A ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA POPULACIONAL DAS POPULAÇÕES DAS ESPÉCIES PRESENTES NAS ÁREAS AMOSTRADAS ANTES, DURANTE E APÓS A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
- 153 AVALIAR OS IMPACTOS PROVOCADOS PELA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E PROPOR MEDIDAS VISANDO À MINIMIZAÇÃO E O CONTROLE DOS EFEITOS NEGATIVOS SOBRE AS ESPÉCIES DO GRUPO.
- 154 GERAR BASE DE DADOS PARA COMPARAÇÕES EM LONGO PRAZO.
- 155 INVENTARIAR E MONITORAR AS ESPÉCIES PRESENTES NA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) E NA ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI) DO EMPREENDIMENTO.
- 156 REALIZAR CAMPANHA DE MONITORAMENTO DA AVIFAUNA DURANTE TODO O PERÍODO DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL DAS CAMPANHAS.
- 157 REALIZAR CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DA AVIFAUNA COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL. PARA CADA CAMPANHA TRIMESTRAL DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA AVIFAUNA DEVERÁ SER APRESENTADO UM RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARCIAL E UM RELATÓRIO DE CONSOLIDADO ATÉ 31 DE MARÇO DE CADA ANO.
- 158 SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DOS PLANOS DE AÇÃO TERRITORIAIS (PAT), ASSIM COMO DOS PLANOS DE AÇÃO NACIONAIS (PANS).

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 159 A DISTÂNCIA MÍNIMA DE 5,0 METROS DA COTA MÁXIMA DO LENÇOL FREÁTICO PODERÁ ESTAR EM INTERVALOS INFERIORES DESDE QUE EMBASADO EM SOLUÇÕES DE ENGENHARIA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DO LENÇOL FREÁTICO.
- 160 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO OS RESULTADOS DO PROGRAMA DESENVOLVIDO AO LONGO DOS ANOS DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DA ATIVIDADE. DEVERÁ SER APRESENTADA UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL.
- 161 APRESENTAR, ANUALMENTE, O RELATÓRIO CONTEMPLANDO A CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS DO MONITORAMENTO DE SOLO (MONITORAMENTO SEMESTRAL).
- 162 AS ANÁLISES DEVERÃO SER REALIZADAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATENDENDO AOS PADRÕES DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE PARA ENSAIOS LABORATORIAIS NBR ISO/IEC 17.025 EM SUA MAIS RECENTE EDIÇÃO. OS PROCEDIMENTOS DAS ANÁLISES QUÍMICAS DEVEM ATENDER AS DIRETRIZES APONTADAS E ESTABELECIDAS NO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, EM SUA MAIS RECENTE EDIÇÃO.
- 163 EFETUAR O MONITORAMENTO SEMESTRAL DA QUALIDADE DA ÁGUA SUBTERRÂNEA, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420/2009. A AMOSTRAGEM DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DEVERÁ ATENDER A TODOS OS REQUISITOS DA NBR 15847/2010 E O LABORATÓRIO DEVE SER ACREDITADO PELO INMETRO.
- 164 NO MONITORAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, CASO SEJA IDENTIFICADA SUBSTÂNCIA COM CONCENTRAÇÃO ACIMA DO LIMITE DE INVESTIGAÇÃO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420, DEVERÁ SER REALIZADA INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL CONFORME NBRS 15515-1, 15515-2 E 15515-3 E AVALIAÇÃO DE RISCO. CASO O RISCO NÃO SEJA TOLERÁVEL, DEVERÁ SER ELABORADO E EXECUTADO POR PROFISSIONAL COMPETENTE O PLANO DE REMEDIAÇÃO DA ÁREA CONTAMINADA.
- 165 OS DADOS CONSTRUTIVOS DOS POÇOS QUE COMPÕEM A MALHA DE MONITORAMENTO DEVEM SER APRESENTADOS NOS RELATÓRIOS ANUAIS, PARA MELHOR AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS, E DEVEM INCLUIR A GEOLOGIA E O NÍVEL DE ÁGUA. DEVERÁ SER AVALIADA A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE POÇOS JÁ INSTALADOS, DE FORMA A ATENDER AS NORMATIVAS TÉCNICAS VIGENTES.
- 166 OS REGISTROS DE RECLAMAÇÕES DA COMUNIDADE DEVEM SER ACOMPANHADOS E CONSIDERADOS NA MELHORIA CONTÍNUA DAS MEDIDAS MITIGADORAS, CORRETIVAS E/OU COMPENSATÓRIAS.

167 PARÂMETROS E SUBSTÂNCIAS ANALISADAS COM FREQUÊNCIA TRIMESTRAL: TODOS OS PARÂMETROS DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420.

168 REALIZAR O MONITORAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NA(S) FREQUÊNCIA(S) E NA MALHA AMOSTRAL APROVADA PELA SEMAD, CONSIDERANDO OS LIMITES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420.

169 SE OS MONITORAMENTOS INDICAREM ANOMALIAS NOS PARÂMETROS ANALISADOS, A EMPRESA DEVERÁ IMPLEMENTAR MEDIDAS CORRETIVAS, INDEPENDENTE DA APROVAÇÃO PRÉVIA DA SEMAD. EM CASO DE NECESSIDADE DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE ABASTECIMENTO À COMUNIDADE EM DECORRÊNCIA DA REDUÇÃO DA VAZÃO E/OU CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA (EM COMUM ACORDO COM OS PROPRIETÁRIOS / ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, PODER PÚBLICO E ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO), O EMPREENDEDOR DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA ÀS COMUNIDADES/PROPRIEDADES IMPACTADAS NA SUA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO DE QUIRÓPTEROS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

170 ACOMPANHAR AS POPULAÇÕES DE QUIRÓPTEROS POR MEIO DE MARCAÇÃO E RECAPTURA DURANTE A CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO, RECONHECENDO ALTERAÇÕES NA RIQUEZA E NAS DENSIDADES POPULACIONAIS DAS ESPÉCIES.

171 AMPLIAR O CONHECIMENTO SOBRE A DIVERSIDADE, DISTRIBUIÇÃO E BIOLOGIA DE QUIRÓPTEROS NAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

172 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE QUIRÓPTEROS, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO

173 AVALIAR A NECESSIDADE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE DEFESA AGROPECUÁRIA E SECRETARIAS DE SAÚDE PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A BIOLOGIA E MANEJO DAS ESPÉCIES DE MORCEGOS HEMATÓFAGOS E A NECESSIDADE DE VACINAÇÃO PREVENTIVA DO GADO BOVINO CONTRA RAIVA PARALÍTICA.

174 REALIZAR CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DE QUIRÓPTEROS COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL, PARA CADA CAMPANHA TRIMESTRAL DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE QUIRÓPTEROS DEVERÁ SER APRESENTADO UM RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARCIAL E UM RELATÓRIO DE CONSOLIDADO ATÉ 31 DE MARÇO DE CADA ANO.

175 SUBSIDIAR O ESTABELECIMENTO DE DIRETRIZES PARA A MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO SOBRE OS QUIRÓPTEROS E IDENTIFICAR ESPÉCIES AMEAÇADAS, VULNERÁVEIS E INDICADORAS DA QUALIDADE AMBIENTAL.

176 VERIFICAR MODIFICAÇÕES POPULACIONAIS DAS ESPÉCIES DE MORCEGO DE INTERESSE MÉDICO.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE PRIMATAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

177 AMPLIAR O CONHECIMENTO DA COMUNIDADE DE PRIMATAS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

178 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE PRIMATAS, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO

179 ESTUDAR A ESTRUTURA POPULACIONAL E SOCIAL DAS POPULAÇÕES DE ESPÉCIES PRESENTES NAS ÁREAS AMOSTRADAS ANTES, DURANTE E APÓS A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

180 IDENTIFICAR O GRAU DE VULNERABILIDADE DA COMUNIDADE DE PRIMATAS DA ÁREA, VERIFICANDO A ADAPTAÇÃO ÀS NOVAS CONDIÇÕES DURANTE A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, E DESENVOLVER E APLICAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DO GRUPO.

181 INVENTARIAR E MONITORAR AS ESPÉCIES DE PRIMATAS PRESENTES NA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) E NA ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI) DO EMPREENDIMENTO.

182 MONITORAR ÀS ESPÉCIES DE PRIMATAS AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, RARAS E ENDÊMICAS, QUANDO HOUVER.

183 REALIZAR CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DE PRIMATAS COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL, PARA CADA CAMPANHA TRIMESTRAL DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE PRIMATAS DEVERÁ SER APRESENTADO UM RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARCIAL E UM RELATÓRIO DE CONSOLIDADO ATÉ 31 DE MARÇO DE CADA ANO.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO GEOTÉCNICO, DE PROCESSOS EROSIVOS E DRENAGEM PLUVIAL

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

184 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO GEOTÉCNICO, PROCESSOS EROSIVOS E SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.

185 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL NO EMPREENDIMENTO E NO(S) ACESSO(S) UTILIZADOS, COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. PRAZO: APÓS O FIM DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

186 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), AS MANUTENÇÕES E A EFICÁCIA DO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL IMPLANTADO NO(S) ACESSO(S) ABERTO(S) PELO EMPREENDIMENTO, SUBSIDIADO PELO MONITORAMENTO:

1. DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DOS TALUDES FORMADOS A PARTIR DOS CORTES NO TERRENO. CONSTATADO O ALTO RISCO DE DESESTRUTURAÇÃO, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD AS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO;
2. DA FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS NOS PONTOS DE DESCARGA DE ÁGUA PLUVIAL E NAS MARGENS DOS ACESSOS. CONSTATADO O INÍCIO DE PROCESSOS EROSIVOS REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INTERROMPER OS AVANÇOS DO PROCESSO E RECUPERAR A ÁREA;
3. DA OCORRÊNCIA DE ASSOREAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 50 METROS CONTADOS A PARTIR DO PONTO DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL. CONSTATADO O ASSOREAMENTO, REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD A RETIRADA (LIMPEZA) DOS SEDIMENTOS DEPOSITADOS. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.

- 187 COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD A OCORRÊNCIA DE DESLIZAMENTOS DE MATERIAL QUE EXTRAPOLE A ADA DO EMPREENDIMENTO.
- 188 ESTA LICENÇA NÃO REGULARIZA O EMPREENDIMENTO CASO EXISTA TALUDES ORIGINADOS A PARTIR DE CORTES E OU ATERROS SEM CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS E DESESTABILIZAÇÃO.
- 189 FICA AUTORIZADA A INTERVENÇÃO EM CURSO D'ÁGUA PARA FINS DE RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO NOS PONTOS DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.
- 190 FICA VEDADA A DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PROPRIETÁRIO.
- 191 IMPLANTAR E MANTER MEDIDAS DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL DIMENSIONADAS DE MANEIRA A EVITAR A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS, ASSOREAMENTO, O CARREAMENTO DE SÓLIDOS, REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL ATENDENDO A TODA A ÁREA DO COMPLEXO.
- 192 IMPLANTAR NO EMPREENDIMENTO E NO(S) ACESSO(S) SEM PAVIMENTAÇÃO USADOS PELO EMPREENDIMENTO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. SUGERE-SE AS SEGUINTE MEDIDAS: CURVAS EM NÍVEL, BARRAGINHAS OU CACIMBAS, CAIXAS RETENTORAS DE SÓLIDOS, ENTRE OUTRAS.
- 193 INSTALAR DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL PROVISÓRIOS EM ÁREAS COM SOLO EXPOSTO, QUANDO NECESSÁRIO, DE MODO A PREVENIR EMPOÇAMENTOS E CARREAMENTO DO SOLO PARA ÁREAS ADJACENTES.
- 194 PROMOVER A INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, DE ACORDO COM OS PROJETOS DE CADA ESTRUTURA E SEMPRE QUE DEMANDADOS EM NOVOS ESTUDOS.
- 195 PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE BARREIRAS DE CONTENÇÃO DE SEDIMENTOS (OBSTÁCULOS PERMEÁVEIS) PARA REDUZIR A ENERGIA DAS ÁGUAS PLUVIAIS, EM LOCAIS ONDE SE OBSERVE OU HOUVER INDICAÇÃO DE POTENCIAL CARREAMENTO DE MATERIAL, COM O OBJETIVO DE EVITAR O ASSOREAMENTO DAS DRENAGENS A JUSANTE DAS OBRAS DURANTE A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ESTRUTURAS.
- 196 REALIZAR A CORREÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E MOVIMENTOS DE MASSA, SEMPRE QUE FOREM VERIFICADAS ESTAS SITUAÇÕES.
- 197 REALIZAR A REVEGETAÇÃO DE ÁREAS COM SOLO EXPOSTO, EVITANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS EROSIVOS E O CARREAMENTO DE SEDIMENTOS PARA JUSANTE.
- 198 REALIZAR O ISOLAMENTO DE ÁREAS CONSIDERADAS INSTÁVEIS DE MODO A PREVENIR ACIDENTES COM POSSÍVEIS PERDAS HUMANAS.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO DE MAMÍFEROS TERRESTRES

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 199 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE MAMÍFEROS TERRESTRES, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.
- 200 AVALIAR A ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA POPULACIONAL DAS POPULAÇÕES DAS ESPÉCIES PRESENTES NAS ÁREAS AMOSTRADAS ANTES, DURANTE E APÓS A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
- 201 AVALIAR OS IMPACTOS PROVOCADOS PELA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E PROPOR MEDIDAS VISANDO À MINIMIZAÇÃO E O CONTROLE DOS EFEITOS NEGATIVOS SOBRE AS ESPÉCIES DO GRUPO.
- 202 GERAR BASE DE DADOS PARA COMPARAÇÕES EM LONGO PRAZO.
- 203 INVENTARIAR E MONITORAR AS ESPÉCIES PRESENTES NA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA), E NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AI) DO EMPREENDIMENTO.
- 204 REALIZAR CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DE MAMÍFEROS TERRESTRES (PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES) COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL, PARA CADA CAMPANHA TRIMESTRAL DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE PRIMATAS DEVERÁ SER APRESENTADO UM RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARCIAL E UM RELATÓRIO DE CONSOLIDADO ATÉ 31 DE MARÇO DE CADA ANO.
- 205 SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DOS PLANOS DE AÇÃO TERRITORIAIS (PAT), ASSIM COMO DOS PLANOS DE AÇÃO NACIONAIS (PANS).

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO DE ICTIOFAUNA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 206 SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DOS PLANOS DE AÇÃO TERRITORIAIS (PAT), ASSIM COMO DOS PLANOS DE AÇÃO NACIONAIS (PANS).
- 207 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.
- 208 AVALIAR AS ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA, DISTRIBUIÇÃO, ABUNDÂNCIA, BIOLOGIA E ECOLOGIA DA COMUNIDADE ÍCTICA, DECORRENTES DAS MUDANÇAS ASSOCIADAS À IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
- 209 AVALIAR OS IMPACTOS PROVOCADOS PELA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E PROPOR MEDIDAS VISANDO À MINIMIZAÇÃO E O CONTROLE DOS EFEITOS NEGATIVOS SOBRE AS ESPÉCIES DO GRUPO.
- 210 GERAR DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE AS VARIAÇÕES ESPAÇO TEMPORAIS NO PADRÃO ESTRUTURAL DA ICTIOFAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AI) DO EMPREENDIMENTO, COMO FORMA DE IDENTIFICAR IMPACTOS E SUBSIDIAR FORMAS DE MANEJO PARA MITIGAÇÃO.
- 211 REALIZAR CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA COM PERIODICIDADE SEMESTRAL, PARA CADA CAMPANHA SEMESTRAL DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE ICTIOFAUNA DEVERÁ SER APRESENTADO UM RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARCIAL E UM RELATÓRIO DE CONSOLIDADO ATÉ 31 DE MARÇO DE CADA ANO.

MEIO FÍSICO - ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 212 A FABRICAÇÃO, PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSFORMAÇÃO, EMBALAGEM, COMPRA, VENDA, COMERCIALIZAÇÃO, AQUISIÇÃO, POSSE, DOAÇÃO, EMPRÉSTIMO, PERMUTA, REMESSA, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, REEXPORTAÇÃO, CESSÃO, REAPROVEITAMENTO, RECICLAGEM, TRANSFERÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS QUE POSSAM SER UTILIZADOS COMO INSUMO NA ELABORAÇÃO DE DROGAS ILÍCITAS É OBRIGATÓRIA A REGULARIZAÇÃO JUNTO A POLÍCIA FEDERAL, CONFORME LEI 10.357/21 (E REGULAMENTAÇÕES) E A PORTARIA MJSP 240/2019. CASO O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRE NESSA SITUAÇÃO A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO ALMOXARIFADO PARA ARMAZENAMENTO E USO NO EMPREENDIMENTO DOS REFERIDOS PRODUTOS FICAM CONDICIONADOS A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE.
- 213 APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS PISOS NOS ALMOXARIFADOS PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS.
- 214 DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO KIT DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE PRODUTOS PERIGOSOS MANUSEADOS. ÓLEOS, COMBUSTÍVEIS E RESÍDUOS CONTAMINADOS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE COLETADOS, ARMAZENADOS E DESTINADOS. O EMPREENDEDOR DEVERÁ PROVER TREINAMENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE DE RESÍDUOS POR PARTE DE TRABALHADORES.
- 215 DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO KIT DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE PRODUTOS PERIGOSOS MANUSEADOS. ÓLEOS, COMBUSTÍVEIS E RESÍDUOS CONTAMINADOS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE COLETADOS, ARMAZENADOS E DESTINADOS. O EMPREENDEDOR DEVERÁ PROVER TREINAMENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE DE RESÍDUOS POR PARTE DE TRABALHADORES.
- 216 IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO DO PISO NOS ALMOXARIFADOS DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS. CONSIDERAR MINIMAMENTE A ABNT NBR 14725 SUA SÉRIE, DEPENDÊNCIAS E ALTERAÇÕES.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE INSETOS E VETORES

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 217 ANALISAR PERIODICAMENTE AS INFORMAÇÕES LEVANTADAS PARA AUXILIAR NA TOMADA DE DECISÃO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE MEDIDAS MITIGADORAS DURANTE AS DIVERSAS FASES DO EMPREENDIMENTO.
- 218 APOIAR TÉCNICA E OPERACIONALMENTE OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS DA ADA, OBJETO DO PLANO NAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PREVENÇÃO E CONTROLE.
- 219 APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ENTOMOFAUNA VETOR, EVIDENCIANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE E PLANEJADAS NO CURTO E MÉDIO PRAZO.
- 220 AVALIAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE CONTROLE VETORIAL ADOTADAS.
- 221 AVALIAR O RISCO DE TRANSMISSÃO, SEGUNDO INDICADORES ENTOMOLÓGICOS DE PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE ENTOMOFAUNA VETOR, PARA INCREMENTAR PROGRAMAS DE MONITORAMENTO E SUBSIDIAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
- 222 AVALIAR PARÂMETROS ECOEPIDEMIOLÓGICOS COMO DIVERSIDADE, ABUNDÂNCIA, SAZONALIDADE, ÍNDICE DE PICADA DE MOSQUITO POR HOMEM/HORA DAS ESPÉCIES DE ANOFELINOS DE IMPORTÂNCIA NA TRANSMISSÃO.
- 223 DESENVOLVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, NOÇÕES BÁSICAS SOBRE MEIO AMBIENTE, HIGIENE E SAÚDE, DE FORMA DIDÁTICA, JUNTO ÀS ORGANIZAÇÕES EDUCACIONAIS.
- 224 DESENVOLVER AÇÕES EDUCATIVAS PARA INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA NA PREVENÇÃO E CONTROLE DA ENTOMOFAUNA VETOR.
- 225 FORMAR BANCOS DE DADOS REFERENTES À DISTRIBUIÇÃO DE CRIADOUROS, TAXONOMIA DE IMATURAS E ADULTOS DE MOSQUITOS, DISPONIBILIZANDO AS INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS ESTADUAL E MUNICIPAIS.
- 226 GERAR INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE HABITATS PROPÍCIOS PARA PROLIFERAÇÃO DA ENTOMOFAUNA VETOR, COM MAPEAMENTO DAS ÁREAS DE MAIOR RISCO DE TRANSMISSÃO DE DOENÇAS PARA INFORMAR ÓRGÃOS COMPETENTES QUANTO AOS ÍNDICES ENTOMOLÓGICOS NA ADA E AI DO EMPREENDIMENTO.
- 227 IMPLANTAR BARREIRA DE CONTENÇÃO (TELAGEM DE PORTAS E JANELA) NA ÁREA DO CANTEIRO DE OBRAS EM DORMITÓRIOS, ALOJAMENTOS, VESTIÁRIOS E REFEITÓRIOS.
- 228 PRODUIR INFORMES TÉCNICOS, NA FORMA DE RELATÓRIOS PARCIAIS E FINAIS, EM CADA ETAPA DO PROGRAMA.
- 229 PROMOVER AÇÕES EDUCATIVAS QUE VISEM A ORIENTAÇÃO SOBRE MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DIRECIONADAS PARA A MÃO DE OBRA CONTRATADA.
- 230 REALIZAR O MONITORAMENTO DE ASSEMBLEIAS DA ENTOMOFAUNA VETOR POR AMOSTRAGENS SISTEMATIZADAS DE IMATUROS E ADULTOS, COM ÊNFASE NAS ESPÉCIES DE IMPORTÂNCIA PRIMÁRIA NA TRANSMISSÃO DE DOENÇAS NOS MUNICÍPIOS DA ADA.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE FAUNA SINANTRÓPICA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

- 231 ADOTAR PRÁTICAS DE MANEJO AMBIENTAL PARA REDUZIR A ATRATIVIDADE DO AMBIENTE PARA A FAUNA SINANTRÓPICA OU OPORTUNISTA, COMO CONTROLE DE RESÍDUOS E ELIMINAÇÃO DE POTENCIAIS ABRIGOS.
- 232 APRESENTAR, ANUALMENTE, O RELATÓRIO CONSOLIDADO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA FAUNA SINANTRÓPICA OU OPORTUNISTA, DETALHANDO AS AÇÕES EXECUTADAS NO ANO-BASE, OS RESULTADOS OBTIDOS E O PLANEJAMENTO PARA O CURTO E MÉDIO PRAZOS.
- 233 REALIZAR CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA TRABALHADORES E COMUNIDADES LOCAIS SOBRE A INTERAÇÃO SEGURA COM A FAUNA SINANTRÓPICA.
- 234 REALIZAR LEVANTAMENTO DA FAUNA SINANTRÓPICA OU OPORTUNISTA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO, IDENTIFICANDO ESPÉCIES DE INTERESSE SANITÁRIO E ECOLÓGICO PARA ORIENTAR MEDIDAS DE CONTROLE.
- 235 UTILIZAR BARREIRAS FÍSICAS E MÉTODOS PASSIVOS PARA MINIMIZAR A PRESENÇA DE ESPÉCIES DA FAUNA SINANTRÓPICA OU OPORTUNISTA SEM CAUSAR IMPACTOS NEGATIVOS AO ECOSISTEMA.

GEOMETRIAS

GEOMETRIA DOS PONTOS DE AMOSTRAGEM DE EFLUENTES.

GEOMETRIA DOS PONTOS DE AMOSTRAGEM E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR

GEOMETRIA DOS PONTOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA COM FREQUÊNCIA BIMESTRAL.

GEOMETRIA DOS PONTOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUA SUPERFICIAL COM FREQUÊNCIA BIMESTRAL.

GEOMETRIA DOS PONTOS DE MONITORAMENTO DE RUÍDOS

LIMITE DO IMÓVEL RURAL IMÓVEL RURAL 12155 - RESIDUO ZERO AMBIENTAL - (GO-5209200-C21E.6CD4.F112.47EB.94BE.1332.457E.3928)

POLIGONAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI) DO EMPREENDIMENTO

POLIGONAL(IS) DA(S) ÁREA(S) ALVO DO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E CONTROLE DE VIAS

POLIGONAL(IS) DA(S) ÁREA(S) DE DESTINAÇÃO DE MATERIAL EXCEDENTE (BOTA FORA)

POLIGONAL(IS) DA(S) ÁREA(S) DE INFRAESTRUTURA DE APOIO TEMPORÁRIAS.

POLÍGONO DA ÁREA DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DO LABORATÓRIO.

POLÍGONO DA ÁREA DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOLIDIFICAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS.

POLÍGONO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) PELO EMPREENDIMENTO

POLÍGONO DA COZINHA E/OU REFEITÓRIO.

POLÍGONO DE VIAS DE ACESSO E/OU TRÂNSITO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.

POLÍGONO DO LIMITE DO EMPREENDIMENTO

POLIGONO DOS ACESSOS SEM PAVIMENTAÇÃO PARA USO PERMANENTE.

POLÍGONO DO(S) ALMOXARIFADOS DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

POLÍGONO DO(S) ESCRITÓRIO(S) E ALMOXARIFADO(S)

POLÍGONO DO(S) GERADOR(ES).

POLÍGONO DO(S) PÁTIO(S) DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.

POLÍGONO DO(S) PÁTIO(S) PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.

POLÍGONO DO(S) PONTO(S) DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL MENOR OU IGUAL A 15 M³.

PONTOS DE MONITORAMENTO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA

PONTOS DE MONITORAMENTO DO SOLO

PONTO(S) DO(S) SISTEMA(S) INDIVIDUAL(IS) DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

TRAÇADO DO ACESSO EXTERNO AO EMPREENDIMENTO ATÉ A VIA PRINCIPAL (RODOVIA, ESTRADA VICINAL OU RUA)

Endereço para visualizar:

<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/geo.mago?ca=06BJVWMDROA4F20>

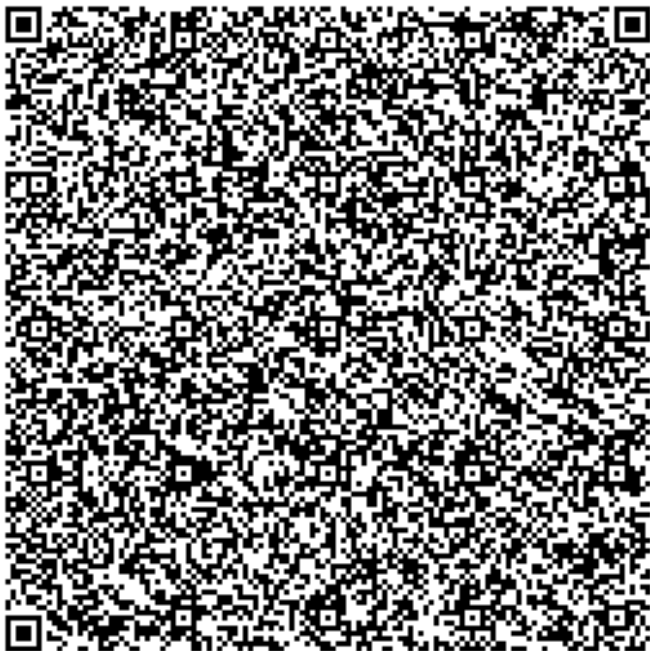


Visualize no mapa

ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.



Valide com um
smartphone



	Documento assinado digitalmente em 09 de Abril de 2026 às 16:45, por Ialdo Oraque de Queiroz, CPF 028.659.381-58, Superintendente.	
	Documento assinado digitalmente em 08 de Abril de 2026 às 15:47, por Andréa Vulcanis, CPF 845.216.009-72, Secretária.	